



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**Reconhece de Utilidade Pública a
COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON
DO ESTADO DO PIAUÍ, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON DO ESTADO DO PIAUÍ**, associação de defesa de direitos sociais, as atividades de organizações associativas ligadas à cultura, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na quadra 05, casa 14, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI, CEP: 64.077-030, e inscrita no CNPJ sob nº 27.714.347/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 22 de fevereiro de 2022.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Verª. TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2º Secretário